



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1367, DE 2026

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no valor de R\$ 337.483.432,00, para os fins que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada

- Nota técnica

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/f809a8a7-45ba-484a-aa9a-75d2685c0a8b>

- Sinopse de tramitação na Câmara

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb?idProposicao=2632301&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no valor de R\$ 337.483.432,00 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

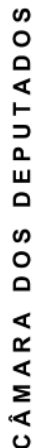
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no valor de R\$ 337.483.432,00 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de julho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





3163469





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima										
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade										
ANEXO										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			FUNCIONAL		E S F		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
									Crédito Extraordinário	
									VALOR	



Of. nº 186/2026/SGM-P

Brasília, 16 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.367, de 2026, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no valor de R\$ 337.483.432,00 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2026;1367

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2026;1367>